

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 87/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de cinco de agosto de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Economia (*NOVA School of Business and Economics*), desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor em área relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
- c) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que foram objeto de aprovação, pelo júri, são os seguintes:

- 1 — Na vertente do Desempenho Científico — (I — 90 %)
 - 1.1 — Publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 80-100;
 - 1.2 — Publicações em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 40 e 79;
 - 1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio), a classificar entre 1 e 40;
 - 2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (E — 5 %)
 - 2.1 — A Classificar de 1 a 100. Uma avaliação «insuficiente» corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos. Utiliza-se como referencial nas avaliações de prestação letiva as avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados, prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares devidamente documentadas e materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas. Na ausência de experiência de ensino, quando justificada pelo *curriculum vitae* do candidato, deverá ser usado um valor de 50.
 - 3 — Outras atividades relevantes — (O — 5 %)
 - 3.1 — A Classificar de 1 a 100. Entende-se por outras atividades relevantes: pertença a *Editorial Boards* de revistas científicas de topo e de prestígio; prémios de caráter académico; atividades de extensão universitária e a participação em órgãos académicos. Na ausência de outras atividades relevantes, quando justificada pelo *curriculum vitae* do candidato, deverá ser usado um valor de 50.
- O critério de avaliação é determinado por uma média geométrica ponderada dos fatores indicados, sendo a avaliação a atribuir a cada

fator uma média aritmética simples das avaliações de cada membro do júri para esse fator.

- a) Condições de admissão: $I \geq 50$ e $E \geq 50$;
- b) Condição de seriação. média geométrica dos critérios — $(I)^{0,90} (E)^{0,05} (O)^{0,05}$

Listas de revistas a considerar, como guia indicativo:

Revistas científicas de topo

FT45; ou

4/4 em *Mingers & Harzing*, 2006; ou

Classificação estritamente superior a 70 na lista de *Lubrano et al*, 2003.

Revistas científicas de prestígio (mas não de topo)

4/3 ou 3/4 em *Mingers & Harzing*, 2006; ou

Classificação estritamente superior a 40 na lista de *Lubrano et al*, 2003.

em que X/Y representa revista classificada com X na primeira lista de *Mingers & Harzing*, 2006, e Y representa revista classificada com Y na segunda lista de *Mingers & Harzing*, 2006.

Referências:

Mingers John and Anne-Wil Harzing, *Ranking Journals in Business and Management*:

A Statistical Analysis of the Harzing Dataset, Kent Business School, 2006

Lubrano, M., L. Bauwens, A. Kirman and C. Protopopescu, 2003, Ranking economics departments in Europe: a statistical approach, *Journal of the European Economic Association*, 1(6): 1367 — 1401.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata, Professor Catedrático da NOVA School of Business and Economics, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Avelino Miguel da Mota de Pina e Cunha, Professor Catedrático da NOVA School of Business and Economics, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Caetano, Professor Associado com Agregação do Instituto Universitário de Lisboa/ISCTE;

Doutor Jorge Filipe da Silva Gomes, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

13 de janeiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205604247

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 917/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no artigo 11.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas, apro-